Câmara Municipal de
MARATAÍZES

Marataízes, 21 de agosto de 2025.

De: Comissões Permanentes
Para: Secretaria Geral

Referência:
Processo nº 1017/2025
Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 12/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: MENSAGEM N° 07/2025 - PROJETO DE LEI INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer nas Comissões

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:
"Diante do exposto, as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, e Educação, Cultura e Esporte e de Defesa do Consumidor, da Cidadania e dos Direitos Humanos no exercício de suas atribuições regimentais (arts. 34, 39, 40, 41 e 43 do Regimento Interno), opinam pela regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025, com o acolhimento das sugestões da Assessoria Jurídica, especialmente no que se refere ao aprimoramento redacional do projeto de lei para sanar incorreções redacionais, recomendando-se sua correção por meio da respectiva emenda que segue anexo a este parecer."

Próxima Fase: Para Conferência e Juntada da Lei

Rafaela de Souza Marvila
Secretária Geral

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500360031003600350003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RAFAELA DE SOUZA MARVILA:13099157767 Data: 21/08/2025 17:50:22